



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 67, DE 2026.

Altera a denominação de vias de circulação localizadas no Residencial Tamboré Miranda (Fase II), no Município de Indianópolis-MG.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das vias de circulação interna e externa do Empreendimento de Loteamento Residencial de Acesso Controlado Residencial Tamboré Miranda (Fase II), conforme a seguinte relação:

TOPONÍMIA TAMBORÉ MIRANDA	
DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Rua 01	Alameda St. Barths
Rua 02	Alameda Córsega
Rua 03	Alameda Tahiti
Rua 04	Alameda Maldivas
Rua 05	Alameda Mônaco
Rua 06	Alameda Los Cabos
Rua 07	Alameda Manarola
Rua 08	Alameda Cancún

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2026.


CLODOALDO JOSÉ BORGES

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Daniel Alves Miranda
DANIEL ALVES MIRANDA

Vice-Presidente

Marcos Túlio da Silva

MARCOS TÚLIO DA SILVA

Primeiro Secretário